

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

**PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS NO
ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC**

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC**, com o objetivo de compor o **BANCO DE FORMADORES REGIONAIS** do referido Programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Eixo de Literatura e Formação do Leitor, Eixo das Competências Socioemocionais e Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Pedagogia, Competências Socioemocionais, Avaliação e/ou Gestão, com o intuito de realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

1.1. O Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-



aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES –Eixo dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa.

Profissionais com nível superior, com pós-graduação, mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento de Língua Portuguesa, servidores públicos ou não, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão em cada Eixo do MAIS PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.

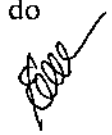
2.2. FORMADORES – Eixo de Literatura e Formação do Leitor.

Profissionais com nível superior, com pós-graduação, mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas da Educação, Literatura, Arte e Cultura, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente, com experiência comprovada.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR MAIS PAIC

3.1. Do(a) formador(a):

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal, nas áreas de atuação do Eixo dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do



prazo estipulado pela coordenação do Eixo;

- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos eixos vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministras/Acompanhar as formações, conforme calendário estabelecido pelos eixos da COPEM/CECOM;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
- g) Participar da(s) formação(ões) da CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total, propostas para as formações do Eixo;
- l) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;
- m) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum* e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do MAIS PAIC. (**Anexos III e V**)

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar por e-mail os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.1.3. Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.



4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1. **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa MAIS PAIC. (Anexo VI)

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato. (Anexo VI)	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 07/02/2022 a 10/02/2022 (23h59min - Horário de Brasília) e devem ser enviadas para o e-mail abaixo: ead.cecom04@prof.ce.gov.br

6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);
- Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;

c) *Curriculum*;

d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa;

e) Declaração de experiência de, no mínimo, 01 ano no magistério e comprovação de experiência e/ou formação com a Literatura e Formação do Leitor, para o Eixo de Literatura e Formação do Leitor.

f) Proposta de plano de trabalho conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**.

6.1.2. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 4
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC 2022**

Dados do Candidato:

NOME

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

() ANOS INICIAIS – Língua Portuguesa

() ANOS FINAIS – Língua Portuguesa

() Literatura e Formação do Leitor

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE Comissões de Seleção nas CREDEs, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. As comissões supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no site de sua respectiva CREDE, garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.4. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.



7.5. Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1. Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site da CREDE, um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa MAIS PAIC que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM) desta CREDE;

9.2. A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa MAIS PAIC, em consonância com Programa Mais Infância, não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com a necessidade desta CREDE;

9.3. O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC;

9.4. Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE;

10.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção



e as respostas divulgadas no site desta CREDE;

10.3. Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados pela CREDE, podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa;

10.4. Fica reservado à CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1. Inscrições: **07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2022**

10.1.2. Análise do currículo do(a) candidato(a): **11 de fevereiro de 2022**

10.1.3. Divulgação do resultado da primeira etapa: **14 de fevereiro de 2022**

10.1.4. Período para interposição de recursos da primeira etapa: **15 de fevereiro de 2022**

10.1.5. Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **16 de fevereiro de 2022**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **17 de fevereiro de 2022**

10.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **21 e 22 de fevereiro de 2022**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **23 de fevereiro de 2022**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **24 de fevereiro de 2022**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **25 de fevereiro de 2022**, no site da CREDE 4.

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE.

11.2. O resultado final será divulgado no site da CREDE, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa MAIS PAIC.

12.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela



Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE.

12.3. Fica reservado à SEDUC / CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4. Esta chamada pública tem a vigência de 01 (um) ano a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 4

Camocim, 02 de fevereiro de 2022.



Elvira Maria Fernandes Veras
COORDENADOR(A) DA CREDE 4

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

() ANOS INICIAIS – Língua Portuguesa

() ANOS FINAIS – Língua Portuguesa

() Literatura e Formação do Leitor

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC**

**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO
TECNOLÓGICA**

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do MAIS PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- MAIS PAIC**

**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO
PELO CANDIDATO**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s).	4 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAIS PAIC.	3 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez) pontos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC**

ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____

2.2 BOLSA PRETENDIDA _____

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVA

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC**

ANEXO V- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

ITEM	TÍTULO/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	10 (dez) pontos
2	Trabalhos/Projetos desenvolvidos nas áreas desenvolvidas pelos Eixos do MAIS PAIC.	05 (cinco) pontos
TOTAL		15 (quinze) pontos

